# Procedimentos do Conselho de Ética

## DENÚNCIA

**01**

Análise técnica do caso recebido na caixa de email do **Conselho de Ética** (conselhodeetica@planejar.org.br).

Equipe Planejar | 15 dias úteis

Parecer do corpo técnico e jurídico.

Resposta de e-mail ao denunciante e solicitação de mais informações e documentos, caso necessário.

Equipe Planejar | 15 dias úteis

**02**

Encaminhamento da análise Técnica para o Conselho de Ética.

Equipe Planejar | 15 dias úteis*

*A complexidade da matéria e verificação do conjunto probatório poderá ocasionar um aumento do prazo inicial de 15 dias.

**03**

Análise preliminar do mérito; Caso haja indícios de violação será instaurado o procedimento disciplinar e indicado o Coordenador do GT e membros.

Conselho de Ética | Prazo especial

Até a segunda reunião ordinária subsequente do Conselho de Ética.

**04**

Convocação dos membros do GT e seus suplentes.

Equipe Planejar | 5 dias úteis

**05**

Confirmação da participação no GT.

Membros do GT | D+5 dias úteis

Verificação de conflito de interesse.

**06**

Notificação ao denunciado sobre a instauração do procedimento disciplinar e indicação do Princípio Ético que pode ter sido violado na conduta.

Equipe Planejar | D+15 dias úteis

Prazo fluí após a instauração do procedimento, sendo que a notificação deve obrigatóriamente conter: denúncia com mérito ou sem mérito.

**07**

Apresentação da defesa do Denunciado.

Denunciado | D+15 dias úteis

Possibilidade de prazo adicional igual, concedido pelo GT havendo justificativa para tal, desde que tempestiva.

**08**

Apuração do caso e análise. Verificação do que é preciso para andamento do processo: solicitação de mais informações, documentos, tem necessidade de chamar para escutar o denunciado.

Grupo de Trabalho | 30 dias úteis

**09**

Agendamento das audiências.

Equipe Planejar | A definir

Informação ao depoente deve ser feita dentro deste prazo, em até 5 dias. Ambos os prazos em dias corridos.

**10**

Realização das audiências.

1 Representante do Grupo de Trabalho + Equipe Planejar + Jurídico + Depoente | D+15 dias úteis

Registro de todos os depoimentos em vídeo ou por escrito.

**11**

Relatório do caso e análise de admissibilidade.

Equipe Planejar | D+15 dias úteis

1 - Esse prazo fluí após o cumprimento e satisfação das diligências.
2 - A admissão do caso tem que cumprir todos os requisitos de admissibilidade.

**12**

Parecer do GT com base na análise do Relatório (e eventual requisição de diligências adicionais).

Grupo de Trabalho | D+15 dias úteis

Prazo flui a partir do recebimento do relatório. Caso precise de novas diligências, a Equipe Planejar tem prazo 15 dias úteis.

**13**

Recebimento do Parecer e condução ao Coordenador do GT, caso acolhido todos os pré-requisitos de admissibilidade.

Coordenador GT/ Relator | Do recebimento

Verificar a apresentação ou não de alegações finais.

**14**

Caso sejam apresentadas alegações finais, será determinada a audiência (e demais diligências caso necessário).

Conselho de Ética | Definido pelo C.E.

**15**

Comunicação ao denunciado.

Equipe Planejar | Definido pelo C.E.

**16**

Cumprimento das novas (eventuais) diligências.

DENUNCIADO | D+15 dias úteis

**17**

Encaminhamento para o Conselho de Ética.

Equipe Planejar | 15 dias úteis

**18**

Elaboração de relatório do caso, a ser posto à disposição dos membros do Conselho e do denunciado.

Coordenador GT/ Relator | Até 15 dias antes da data do julgamento

Prazo flui a partir do agendamento.

**19**

Agendamento da sessão de julgamento.

Conselho de Ética + Equipe Planejar | A definir

**20**

Informação ao denunciado sobre o relatório do Relator e da data de julgamento agendada.

Equipe Planejar | 15 dias úteis de antecedência

**21**

SESSÃO DE JULGAMENTO

Com o acompanhamento jurídico da **Planejar** e possibilidade de participação do denunciado e seu representante legal.

**22**

Lavratura da Decisão e informação ao Denunciado.

Relator e Equipe Planejar | D+15 dias úteis

## DECISÃO

Prazo limite de 180 dias entre a instauração (passo 8) e o parecer final.

** todos os prazos indicados estão sujeitos a alteração a depender da situação específica de cada caso.

PLANEJAR
Associação Brasileira de Planejamento Financeiro

CFP

#vemplanejar